



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1430
obras@figueirao.ms.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e **GERENCIAMENTO DE RISCO**

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para suprir a necessidade de serviço de limpeza de fossas sépticas residenciais seguindo as diretrizes estabelecidas pela lei municipal nº 538/2023, que institui o programa de incentivo a limpeza de fossas no Município de Figueirão/MS.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 123/2006;

Lei nº 14.133/2021;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

Decreto Nº 775, DE 28 de novembro de 2023.

Decreto Nº 16.378, de 06 de fevereiro de 2024, dispõe sobre o Estudo Técnico Preliminar.

Decreto nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023, dispõe sobre o Gerenciamento de Risco.

Resolução TCE/MS nº 225/2024 (e-Sfinge) e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A demanda por serviço de limpeza de fossas sépticas residenciais em conformidade com a Lei Municipal nº 538/2023 é uma necessidade crucial para promover a saúde pública e o bem-estar dos residentes do Município de Figueirão/MS. Este programa de incentivo à limpeza de fossas tem como objetivo principal prevenir a contaminação ambiental, proteger a qualidade da água e evitar a propagação de doenças relacionadas ao saneamento inadequado.

A importância desse serviço especializado é evidente quando consideramos que fossas sépticas mal mantidas podem se tornar focos de doenças transmitidas pela água, como cólera, disenteria, hepatite A e febre tifoide, além de contribuírem para a poluição do meio ambiente, contaminando o solo e os lençóis freáticos.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirão/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

Portanto, realizar a limpeza regular das fossas sépticas residenciais não só atende aos requisitos estabelecidos pela legislação municipal, mas também protege a saúde pública, preserva o meio ambiente e promove a qualidade de vida dos cidadãos de Figueirão/MS.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A futura contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual publicado no dia 27 de fevereiro de 2026, no diário oficial da Assomasul Nº 4041.

III - Requisitos da contratação

Para fins de participação no certame, as licitantes deverão atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada execução dos serviços, garantindo o correto dimensionamento da proposta e a plena satisfação das necessidades da Administração.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- Capacidade para executar serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas e sistemas similares;
- Disponibilidade de caminhão limpa-fossa e equipamentos adequados, devidamente licenciados;
- Comprovação de regularidade ambiental e autorizações exigidas pelos órgãos competentes;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho e proteção ambiental;
- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados compatíveis com o objeto da licitação.

O não atendimento a quaisquer dos requisitos estabelecidos implicará a inabilitação da licitante, nos termos da legislação vigente.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

3.1. EXPECIFICAÇÕES (detalhamento).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS RESIDENCIAIS SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 538/2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO A LIMPEZA DE FOSSAS NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO	Un	120	330,00	39.600,00

Natureza do objeto

O objeto trata-se de serviços não contínuos contratados por escopo.

3.2. Sustentabilidade

3.2.1. Licenciamento e Certificações: A empresa contratada deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para operar legalmente no setor de limpeza de fossas sépticas, incluindo licenças ambientais e de saúde.

3.2.2. Equipamentos Adequados: Deve possuir equipamentos modernos e adequados para a realização da limpeza de fossas, como caminhões tanque com capacidade suficiente para transportar os resíduos de forma segura e higiênica.

3.2.3. Profissionais Qualificados: A equipe responsável pela execução do serviço deve ser composta por profissionais qualificados e treinados para realizar a limpeza de fossas sépticas de maneira eficaz e segura, seguindo as normas de segurança e saúde ocupacional.

3.2.4. Procedimentos de Segurança: Deve-se observar rigorosos procedimentos de segurança durante todas as etapas do processo de limpeza, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados e a implementação de medidas para evitar vazamentos e derramamentos de resíduos.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

3.2.5. Descarte Adequado dos Resíduos: A empresa contratada deve possuir um plano de gerenciamento de resíduos que garanta o descarte adequado dos resíduos coletados durante a limpeza das fossas sépticas, em conformidade com as regulamentações ambientais.

3.2.6. Agendamento e Atendimento: Deve oferecer um sistema eficiente de agendamento e atendimento ao cliente, garantindo a realização oportuna das limpezas conforme as necessidades dos moradores e cumprindo os prazos estabelecidos pela legislação municipal.

3.2.7. A execução do programa de limpeza de fossas sépticas está alinhada às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que orienta a Administração Pública a incorporar critérios ambientais, sociais e econômicos nas contratações, conforme indicado no QR Code disponibilizado.

Nesse sentido, o objeto apresenta impactos positivos diretos, tais como:

- Prevenção da contaminação do solo e dos lençóis freáticos, reduzindo riscos ambientais e sanitários;
- Proteção dos recursos hídricos, evitando o lançamento irregular de efluentes;
- Redução de emissões e riscos ambientais indiretos, ao exigir transporte e destinação final ambientalmente adequados por empresas licenciadas;
- Promoção da saúde pública e do bem-estar social, com reflexos diretos na qualidade de vida da população;
- Adoção de práticas sustentáveis na contratação pública, em consonância com os princípios da eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável e do interesse público.

3.2.8. A exigência de que os serviços sejam executados por empresas regularmente licenciadas e em conformidade com a legislação ambiental vigente assegura que os resíduos coletados tenham destinação ambientalmente adequada, reforçando a aderência do programa às boas práticas de sustentabilidade previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e fortalecendo o compromisso do Município com o desenvolvimento sustentável.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÓPOLIS**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

Subcontratação

Considerando o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser realizada diretamente pelo contratado.

Será vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou agente público envolvido na licitação ou na gestão do contrato, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Das Garantias da contratação

Não será exigida a garantia prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade operacional do contrato e do baixo vulto econômico.

Vistoria.

O serviço de limpeza de fossas sépticas será executado mediante solicitação formal do proprietário ou responsável pelo imóvel, por meio de requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando tratar-se de serviço padronizado de sucção, transporte e destinação final de resíduos, dispensa-se a realização de vistoria prévia pela Administração, ficando a correta identificação da demanda e a garantia de acesso ao local sob responsabilidade do solicitante.

Nos casos em que o imóvel estiver localizado em área rural, o solicitante deverá arcar com o custo adicional referente ao quilômetro rodado, conforme valores e critérios definidos pela Administração. A execução observará as normas técnicas, ambientais e sanitárias vigentes.

Requisito temporal

Prazo contratual

Tendo em vista que o objeto desta contratação se caracteriza como contrato por escopo, a vigência contratual será de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o contrato permanecerá válido até que a contratada conclua integralmente a entrega dos bens/serviços previstos e



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirão/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

a Administração ateste o seu recebimento definitivo, assegurando a adequada execução e o atendimento ao interesse público. ”

Requisito de Transporte

Deve possuir equipamentos modernos e adequados para a realização da limpeza de fossas, como caminhões tanque com capacidade suficiente para transportar os resíduos de forma segura e higiênica.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base na análise dos gastos do contrato anteriormente vigente, bem como na demanda efetiva registrada por meio das solicitações de serviços realizadas pelos moradores, conforme controles internos da Administração e registros da equipe técnica responsável.

A metodologia adotada considerou, ainda, a interdependência com outras contratações e políticas públicas correlatas, em especial o Programa de Incentivo à Limpeza de Fossas, instituído pela Lei Municipal nº 538/2023, de modo a possibilitar economia de escala, otimização de recursos públicos e atendimento adequado da população.

Dessa forma, a quantidade estimada visa suprir a necessidade real do Município, observando critérios de razoabilidade, histórico de consumo e expectativa de demanda futura.

4.1 Memória de Cálculo

A definição dos quantitativos levou em consideração os seguintes elementos:

- Quantidade de serviços efetivamente executados no contrato anterior;
- Valores despendidos no exercício anterior;
- Número de solicitações protocoladas por moradores junto à Administração;



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirão/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

- Ampliação ou redução da demanda decorrente da implementação do Programa de Incentivo à Limpeza de Fossas;
- Capacidade operacional estimada para execução dos serviços dentro do período contratual.

Com base nesses fatores, a equipe técnica concluiu pela necessidade de ajuste dos quantitativos, de forma a garantir a continuidade do serviço público, sem prejuízo à economicidade e à eficiência administrativa.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas disponíveis para a execução do serviço de limpeza de fossas sépticas, considerando aspectos técnicos, operacionais, sanitários, ambientais e econômicos.

Alternativa 1 – Execução do serviço por meios próprios

A execução direta pela Administração Pública demandaria a disponibilidade de caminhão limpa-fossa, equipamentos de sucção e transporte de resíduos, equipe técnica especializada, bem como a existência de local licenciado para destinação final dos resíduos sanitários.

Verificou-se que o Município não dispõe da estrutura física, operacional e de pessoal necessária para a realização do serviço, além da inexistência de licenciamento ambiental específico. Ademais, a aquisição de veículos especializados, equipamentos, capacitação de servidores e manutenção da operação implicaria custos elevados e incompatíveis com a demanda existente. Dessa forma, a alternativa foi considerada tecnicamente e economicamente inviável.

Alternativa 2 – Contratação eventual ou por demanda avulsa

Esta alternativa consiste na contratação pontual de empresas para atendimentos esporádicos, sem vínculo contratual continuado.

Sob o aspecto técnico, a solução não garante a disponibilidade imediata do serviço, podendo ocasionar atrasos no atendimento, especialmente em



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirão/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

situações emergenciais que envolvem riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Do ponto de vista econômico, a contratação avulsa tende a apresentar valores unitários superiores, além de dificultar o planejamento orçamentário e o controle dos custos administrativos.

Assim, a alternativa mostrou-se menos eficiente e menos vantajosa para a Administração.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada.

A contratação de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, contempla o fornecimento de caminhão limpa-fossa, mão de obra qualificada, equipamentos adequados e destinação final ambientalmente correta dos resíduos coletados.

Sob o aspecto técnico, a alternativa garante a execução do serviço em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho, assegurando eficiência operacional e mitigação de riscos à saúde pública.

Do ponto de vista econômico, elimina-se a necessidade de investimentos em ativos próprios, manutenção de frota, capacitação de pessoal e licenciamento ambiental, permitindo que o pagamento seja realizado apenas pelos serviços efetivamente prestados, com melhor relação custo-benefício.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas é a solução tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual se recomenda sua adoção no presente Estudo Técnico Preliminar.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em consulta ao Painel de Preços do Governo e na análise de contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, das quais se obteve o



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirão/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

situações emergenciais que envolvem riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Do ponto de vista econômico, a contratação avulsa tende a apresentar valores unitários superiores, além de dificultar o planejamento orçamentário e o controle dos custos administrativos.

Assim, a alternativa mostrou-se menos eficiente e menos vantajosa para a Administração.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada.

A contratação de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, contempla o fornecimento de caminhão limpa-fossa, mão de obra qualificada, equipamentos adequados e destinação final ambientalmente correta dos resíduos coletados.

Sob o aspecto técnico, a alternativa garante a execução do serviço em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho, assegurando eficiência operacional e mitigação de riscos à saúde pública.

Do ponto de vista econômico, elimina-se a necessidade de investimentos em ativos próprios, manutenção de frota, capacitação de pessoal e licenciamento ambiental, permitindo que o pagamento seja realizado apenas pelos serviços efetivamente prestados, com melhor relação custo-benefício.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas é a solução tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual se recomenda sua adoção no presente Estudo Técnico Preliminar.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em consulta ao Painel de Preços do Governo e na análise de contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, das quais se obteve o



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirão/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

valor unitário referencial estimado em R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

A memória de cálculo encontra-se anexada aos autos do processo administrativo, demonstrando a metodologia adotada e os documentos que lhe dão suporte.

Ressalta-se que, nesta fase de Estudo Técnico Preliminar, não se exige a realização de pesquisa de preços completa, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo suficiente a indicação do valor estimado da contratação para fins de planejamento e subsidiar a decisão administrativa.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A descrição da solução como um todo contempla a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas residenciais seguindo as diretrizes estabelecidas pela lei municipal nº 538/2023, que institui o programa de incentivo a limpeza de fossas no Município de Figueirão/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

VIII - Justificativa para a Vedação à Participação de Consórcios

8.1. Será vedada a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto não apresenta complexidade técnica ou volume de investimento que justifique a atuação conjunta de empresas. A execução pode ser plenamente atendida por licitantes individualmente, razão pela qual a vedação contribui para a eficiência e a segurança da contratação.

IX - Justificativa para a Não Aplicação das Cotas Exclusivas ou Reservadas (ME, EPP e assemelhadas)

Nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplica-se às licitações e contratações públicas o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, incluindo a licitação exclusiva para itens de valor estimado de até R\$ 80.000,00 e a reserva de cota de até 25% para itens divisíveis de valor superior a esse limite.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

Entretanto, não será aplicável a licitação exclusiva, tampouco a reserva de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, na presente contratação, tendo em vista que o objeto — serviços de limpeza de fossas sépticas — demanda estrutura operacional específica, tais como caminhão limpa-fossa devidamente licenciado, equipamentos adequados, mão de obra especializada e regularidade ambiental, o que restringe a competitividade de fornecedores enquadrados como ME/EPP capazes de atender integralmente às exigências técnicas e legais.

Ademais, a adoção da licitação exclusiva ou da reserva de cotas poderia comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, reduzindo a competitividade do certame e ocasionando possível elevação de preços ou risco à adequada execução do serviço, especialmente diante da necessidade de atendimento contínuo e tempestivo, em razão de questões sanitárias e de saúde pública.

Dessa forma, a não aplicação do tratamento diferenciado encontra respaldo no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza a sua dispensa quando inexisterem fornecedores competitivos ou quando a medida não se mostrar vantajosa para a Administração Pública, devidamente justificada no processo.

X - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

10.1. A contratação do objeto será por item único, conforme dispositivo legal.

XI - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Ao contratar uma empresa especializada, pode-se obter economias significativas em comparação com a manutenção interna ou contratação de serviços avulsos. Isso ocorre devido à otimização de processos, economia de escala e diluição de custos fixos.

11.1.2. A conformidade com a Lei Municipal nº 538/2023 reduz o risco de multas e penalidades por descumprimento das regulamentações ambientais e de saneamento, o que pode resultar em economia a longo prazo.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirão/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

11.1.3. A limpeza regular das fossas sépticas evita problemas de entupimento, vazamentos e danos ao sistema de esgoto, reduzindo os custos associados a reparos e manutenção corretiva.

11.1.4. Empresas especializadas possuem expertise e equipamentos adequados para realizar o serviço de forma eficiente, maximizando o aproveitamento dos recursos humanos e materiais envolvidos.

11.1.5. Ao ter acesso a uma equipe capacitada e dedicada, é possível realizar as atividades de limpeza de forma mais rápida e organizada, reduzindo o tempo de inatividade e maximizando a produtividade.

11.1.6. Em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, é possível justificar de forma convincente a escolha da solução de contratação do serviço de limpeza de fossas sépticas residenciais em Figueirão/MS, garantindo benefícios tanto para a administração pública quanto para a comunidade local.

XII - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

12.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, promover treinamento dos fiscais e gestores de contrato, assegurando que detenham conhecimentos técnicos e jurídicos para acompanhar adequadamente a execução (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

XIII - contratações correlatas e/ou interdependentes.

13.1. Para a solução indicada não há contratações que guardam relação/ afinidade/ dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de contratação futura.

XIV - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável.

14.1.1. A operação de limpeza de fossas sépticas apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser cuidadosamente gerenciados. Entre os principais impactos, destacam-se a possibilidade de contaminação do solo e da água decorrente do manuseio inadequado de lodos e efluentes, a emissão de gases e odores como metano e sulfeto de hidrogênio, o consumo de energia e outros recursos durante a operação de bombas e caminhões de sucção, bem como a geração de resíduos sólidos provenientes de materiais descartáveis utilizados no processo. Além disso, existem riscos ocupacionais relacionados ao contato direto com os efluentes e exposição a gases tóxicos.

14.1.2. Para mitigar esses impactos, adota-se um conjunto de medidas preventivas e corretivas. O transporte e destinação do lodo são realizados exclusivamente em estações de tratamento licenciadas ou aterros sanitários autorizados, garantindo que resíduos perigosos e químicos sejam separados e encaminhados para tratamento específico. Equipamentos fechados ou dotados de sistemas de ventilação filtrada são utilizados para reduzir a emissão de gases e odores, e, quando necessário, aplicam-se neutralizadores ambientalmente aprovados.

14.1.3. No que se refere ao consumo de energia e recursos, priorizam-se bombas elétricas de alta eficiência e planejamentos de rotas de transporte que reduzam o consumo de combustível. Sempre que possível, promove-se o reuso de água utilizada na lavagem de equipamentos, contribuindo para a economia de recursos hídricos.

14.1.4. A logística reversa é adotada para o correto gerenciamento de resíduos, incluindo a reciclagem de plásticos, metais e filtros descartáveis, bem como o retorno de embalagens de produtos químicos aos fornecedores ou encaminhamento a pontos de coleta específicos.

14.1.5. A equipe é treinada para a correta separação de resíduos recicláveis e não recicláveis, assegurando a minimização do impacto ambiental.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

14.1.6. Medidas de segurança ocupacional são rigorosamente implementadas, com fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), procedimentos de higiene e desinfecção de equipamentos e monitoramento das condições de trabalho em ambientes fechados.

14.1.6. As operações estão em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo normas da ABNT para sistemas sépticos e as disposições da Resolução CONAMA nº 357/2005. O monitoramento contínuo do impacto ambiental, do consumo de energia e da geração de resíduos garante a melhoria contínua das práticas adotadas, alinhando a operação aos princípios de sustentabilidade e eficiência de recursos.

14.1.7. Em atendimento às orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União (conforme acesso via QR Code), são identificados abaixo os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, bem como as respectivas medidas de tratamento e mitigação, as quais deverão constar expressamente nas especificações técnicas do objeto e como obrigações da contratada.

17.1.8. Possíveis impactos ambientais

- A contratação para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas residenciais pode gerar, em especial, os seguintes impactos ambientais:
- Risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos em caso de manejo inadequado dos resíduos;
- Possibilidade de vazamentos durante a sucção, transporte ou descarte dos efluentes;
- Emissão de odores e gases durante a execução do serviço;
- Impactos ambientais associados ao transporte dos resíduos, como consumo de combustível e emissões atmosféricas;
- Risco ambiental decorrente da destinação final inadequada dos lodos sanitários.

14.1.9. Medidas de tratamento e mitigação



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirão/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

- Para minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas, obrigatoriamente, as seguintes medidas mitigadoras:
- Execução dos serviços exclusivamente por empresa licenciada pelo órgão ambiental competente, com apresentação das licenças válidas;
- Utilização de caminhão limpa-fossa em perfeitas condições operacionais, com sistemas adequados de vedação e sucção, de modo a evitar vazamentos;
- Transporte dos resíduos apenas para local de destinação final ambientalmente licenciado, comprovado mediante documentação;
- Adoção de procedimentos operacionais adequados durante a execução do serviço, visando reduzir riscos de derramamento, odores excessivos e contaminação ambiental;
- Responsabilização integral da contratada por danos ambientais eventualmente causados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- Observância das normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho vigentes

14.1.10. As medidas acima constituem obrigações da contratada, devendo constar de forma clara nas especificações técnicas do objeto e nas cláusulas contratuais, conforme recomendado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14.1.11. Conclui-se que a prestação do serviço de limpeza de fossas sépticas residenciais, nos termos da Lei Municipal nº 538/2023, é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e ambientalmente sustentável.

14.1.12. A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada para o Município de Figueirão/MS, garantindo eficiência na execução do serviço, controle dos gastos públicos, atendimento à legislação vigente e promoção da sustentabilidade ambiental e do interesse público.

XIII – Gerenciamento de risco



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirão/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

<u>RISCO 1</u>	Atraso no início dos serviços
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Estabelecer prazos claros e objetivos para a mobilização e o início da execução dos serviços.
Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato
<u>RISCO 2</u>	Não atender as especificações e normas técnicas exigidas
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Estabelecer, requisitos técnicos claros, objetivos e compatíveis com as normas técnicas, ambientais e sanitárias aplicáveis.
Responsável	Fiscal e Gestor do contrato
<u>RISCO 3</u>	Interferência climática, atrapalhando a execução dos serviços
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Possibilidade de ajuste no cronograma de execução em razão de condições climáticas adversas, devidamente justificadas e comprovadas, bem como estabelecer planejamento prévio das atividades.
Responsável	Fiscal do contrato

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO					
	ALTO					
	ALTO			RISCO 1		
	MÉDIO			RISCO 2		
	BAIXO			RISCO 3		
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 -
Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1430

obras@figueirao.ms.gov.br

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Figueirópolis -MS, 27 de fevereiro de 2026.

Edilaine Estevão da Silva

Edilaine Estevão da Silva

Matricula 01.303

Auxiliar Administrativa

Jean Carlos Malaquias da Silva

Matricula 02.357

Superintendente de Projetos

Lucas Parreira Barbosa

Matricula nº. 01.276

Engenheiro Civil

Aprovado por:

RONIS DA SILVA MOREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
DECRETO P/Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.